



Proc.	913/13
Fis.	32
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

EDITAL

1 - LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 023/2013.

1.1 Programa de Trabalho: 1030100582068.3390390000.

1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo 913/2013 – SECSAS.

1.3 Convidamos V. S.^a a apresentar proposta para o serviço constante da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço mensal de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Fagundes varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às **09:45h** horas do dia **22/05/2013** e será aberto às **10h** horas do mesmo dia.

2 DO OBJETO

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para prestação de serviço de manutenção de computadores e servidores das Unidades de Estratégia da Família (ESF's), ficando estabelecido o mínimo de 01 (uma) visita mensal para manutenção preventiva em cada unidade e tantas visitas quantas forem necessárias para o atendimento corretivo, observando um tempo máximo de 24 (vinte quatro) horas entre solicitação e o atendimento. Todos os serviços serão atestados pelo Administrador, nas unidades conforme proposta constante do Anexo I.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da licitação empresas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em particular da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:

3.2 Os interessados em participar do Convite, deverão entregar à CPL, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a “**Documentação**” e a “**Proposta**”, contendo na parte externa o nº do Convite, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação.

4.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de habilitação, para participar de presente licitação:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito (INSS);
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Secretaria Municipal de Saúde
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc.	913/13
Fis.	33
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

- d) Certidão Negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais (Recicla Federal);
- e) Certidão da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (ISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Contrato Social.

4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.

4.4 Os documentos que não forem retirados na Internet, trazer autenticados ou junto das cópias os originais para autenticação da Comissão.

4.5 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.

4.6 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, datilografadas, digitadas ou em letra de forma, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.

5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluídas todas as despesas e encargos quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.

5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.

5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricados.

5.5 Caso seja de interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.

5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.

5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se refiram à execução do objeto em licitação.

5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 40 inciso X, ressalvado o disposto no §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



Proc.	913/93
Fis.	34
Rubrica	AB

6 DO JULGAMENTO

6.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço mensal pelos serviços, devendo o mesmo ser fixo e irrevogável.

6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensal, conforme notas apresentadas e atestadas por no mínimo de 02 (dois) servidores.

8.2 Após a apresentação da(s) nota(s), o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.

8.3 O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferências bancárias, em conformidade com a fatura apresentada quando da execução dos serviços objeto do presente Edital, devidamente atestada.

8.4 O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, sendo:

8.5 Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

8.6 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento

9 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Proc.	913/13
Fis.	35
Rubrica	

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os recursos as decisões da Comissão Permanente de Licitação, obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

10.4 A presente contratação poderá ser prorrogada de acordo com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.

10.5 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Cabo Frio/RJ, 10 de maio de 2013.

FÁBIO JOSÉ BRANDÃO LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fls.	36
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO I

Serviço de manutenção em computadores e servidores dos ESF abaixo discriminados com manutenção externa das maquinas inclusive impressoras.

ESF: Estratégia de Saúde da Família

NOME: Coordenação de ESF : Estratégia de Saúde da Família
ENDEREÇO: Avenida Teixeira e Souza , nº 632
BAIRRO: Vila Nova
TELEFONE: 2645-6859 / 2645-6247

1. NOME: ESF : Estratégia de Saúde da Família Angelim
ENDEREÇO: Estrada da Agrisa, s/nº CEP: 28905-970
BAIRRO: Angelim
TELEFONE: *****

2. NOME: ESF Araçá
ENDEREÇO: Estrada do Araçá, s/nº
BAIRRO: Araçá
TELEFONE:

3. NOME: ESF Benigno Augusto de Melo (ESF de Botafogo)
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto km 121
BAIRRO: Botafogo
TELEFONE: 2625-6060 (orelhão)

4. NOME: ESF de Boca do Mato
ENDEREÇO: Rua Rosalina Cardoso da Fonseca nº 200
BAIRRO: Boca do Mato
TELEFONE:

5. NOME: ESF do Cajueiro
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Nº 15

[Handwritten Signature]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fis.	97
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

BAIRRO: Cajueiro

TELEFONE: 2648-8408

6. NOME: ESF de Caminho de Búzios

ENDEREÇO: Q. 07 Lt. 37 – Rua Hortência

BAIRRO: Caminho de Búzios

TELEFONE: —

7. NOME: ESF Florestinha

ENDEREÇO: Rua Espera Feliz, s/nº , Estrada do Gargóá **CEP:** 28927-000

BAIRRO: Florestinha , Unamar

TELEFONE: —

8. NOME: ESF Gamboa

ENDEREÇO: Rua Jorge Veiga, s/nº **CEP:** 28922-030

BAIRRO: Gamboa

TELEFONE: 2645-1050

9. NOME: ESF Guarani

ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, s/nº

BAIRRO: Guarany

TELEFONE: 2647-4839

10. NOME: ESF do Jacaré

ENDEREÇO: Rua do Pomar, nº 25 (Casa) **CEP:** 28.922.595

BAIRRO: Jacaré

TELEFONE:

11. NOME: ESF do Jacaré Avançado

ENDEREÇO: Rua Samuel Bessa s/nº **CEP:**

BAIRRO: Jacaré

TELEFONE:

12. NOME: ESF de Jardim Caiçara / Parque Burle

ENDEREÇO: Rua Inglaterra nº 476 **CEP:** 28910-360

[Handwritten Signatures and Markings]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fls.	38
Rubrica	

BAIRRO: Jardim Caiçara

TELEFONE: 2647-1809

13. NOME: ESF de Jardim Nautilus / Célula Mater

ENDEREÇO: Rua Guiana, s/nº

BAIRRO: Jardim Nautilus

TELEFONE: 2646-4160

14. NOME: ESF do Jardim Però

ENDEREÇO: Rua Amazonas, s/nº

BAIRRO: Jardim Però

TELEFONE: —

15. NOME: ESF do Manoel Correa

ENDEREÇO: Rua 7, s/nº

BAIRRO: Manoel Correa

TELEFONE: 2620-1235

16. NOME: ESF Maria Joaquina

ENDEREÇO: Rua Harmonia, s/nº

BAIRRO: Maria Joaquina

TELEFONE: 2623-9639

17. NOME: ESF de Monte Alegre

ENDEREÇO: Rua Drº Cardoso da Fonseca, s/nº

BAIRRO: Monte Alegre

TELEFONE: 2644-4283

18. NOME: ESF de Nova Califórnia / Bugamville

ENDEREÇO: Rua das Pacas, nº 381

BAIRRO: Loteamento Quadra B – Gravata II

TELEFONE: —

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fis.	39
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

19. NOME: ESF de Palmeiras / Praia do Siqueira	
ENDEREÇO: Travessa Amapá, s/n°	CEP: 28911-260
BAIRRO: Praia do Siqueira	
TELEFONE: 2648-2956 (orelhão)	

20. NOME: ESF de Parque Burle	
ENDEREÇO: Rua Budapeste, n° 10	CEP:
BAIRRO: Parque Burle	
TELEFONE:	

21. NOME: ESF / Posto do Peró	
ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, n° 8 - Condomínio Pero Dunas Mar	
BAIRRO: Peró	
TELEFONE: 2648-9153	

22. NOME: ESF de Porto do Carro	
ENDEREÇO: Av. Rosalina Cardoso da Fonseca, s/n°	
BAIRRO: Porto do Carro	
TELEFONE: 2648-5373	

23. NOME: ESF de Samburá	
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, s/n° , Km 135	
BAIRRO: Samburá	
TELEFONE:	

24. NOME: ESF de São Jacinto	
ENDEREÇO: Estrada de Campos Novos, s/n°	
BAIRRO: São Jacinto	
TELEFONE: —	

25. NOME: ESF de Tangará	
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/n°	CEP: 28921-211
BAIRRO: Tangará	
TELEFONE: 2629-2718	

26. NOME: ESF da Vila do Sol	
ENDEREÇO: Rua 3, n° 246	

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
4
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fls.	10
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

BAIRRO: Vila do Sol

TELEFONE: —

US: Unidades de Saúde

1. NOME: US/ ESF do Perú

ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar

BAIRRO: Perú

TELEFONE: 2648-9153

2. NOME: Unidade de Saúde Antônio Lima Filho (US da Praia do Siqueira)

ENDEREÇO: Rua Rondônia s/nº

CEP: 28911-060

BAIRRO: Praia do Siqueira

TELEFONE: 2644-0116 (orelhão)

3. NOME: Unidade de Saúde Campos Novos

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Km 123

BAIRRO: Campos Novos

TELEFONE: —

4. NOME: US do Braga (CSOC: Centro de Saúde Oswaldo Cruz)

ENDEREÇO: Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº

CEP: 28908-105

BAIRRO: Braga

TELEFONE: 2647-0797

5. NOME: US Drº Paulo Silva (Unamar)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto – K 133 S/nº

BAIRRO: Unamar

TELEFONE: 2645-8049

6. NOME: US Itajuru

ENDEREÇO: Rua Copacabana, nº 81

CEP: 28915-290

BAIRRO: Itajuru

TELEFONE: 2620-1481

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fis.	2/1
Rubrica	MD

7. NOME: US Jacaré
ENDEREÇO: Rua do Pomar, s/n°
BAIRRO: Jacaré
TELEFONE:

8. NOME: US São Cristóvão (PAM São Cristóvão: Pronto Atendimento Médico)
ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela s/n°
BAIRRO: São Cristóvão
TELEFONE: 2646-2517

9. NOME: US Vila Nova
ENDEREÇO: Rua Teixeira e Souza, nº632
BAIRRO: Vila Nova
TELEFONE: 2643-0542

10. NOME: US Watson Tavares Filho (PAM Santo Antônio)
ENDEREÇO: Avenida Beira Mar s/n°
BAIRRO: Santo Antônio
TELEFONE: 2630-7826

6
Fis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	913/13
Fis.	42
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESF: Estratégia de Saúde da Família

NOME: Coordenação de ESF : Estratégia de Saúde da Família
ENDEREÇO: Avenida Teixeira e Souza , nº 632
BAIRRO: Vila Nova
TELEFONE: 2645-6859 / 2645-6247

1. NOME: ESF : Estratégia de Saúde da Família Angelim
ENDEREÇO: Estrada da Agrisa, s/nº CEP: 28905-970
BAIRRO: Angelim
TELEFONE: *****

2. NOME: ESF Araçá
ENDEREÇO: Estrada do Araçá, s/nº
BAIRRO: Araçá
TELEFONE:

3. NOME: ESF Benigno Augusto de Melo (ESF de Botafogo)
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto km 121
BAIRRO: Botafogo
TELEFONE: 2625-6060 (orelhão)

4. NOME: ESF de Boca do Mato
ENDEREÇO: Rua Rosalina Cardoso da Fonseca nº 200
BAIRRO: Boca do Mato
TELEFONE:

5. NOME: ESF do Cajueiro
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Nº 15
BAIRRO: Cajueiro
TELEFONE: 2648-8408

[Handwritten Signatures]
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270
Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532
E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	913/13
Fis.	13
Rubrica	15

6. NOME: ESF de Caminho de Búzios
ENDEREÇO: Q. 07 Lt. 37 – Rua Hortência
BAIRRO: Caminho de Búzios
TELEFONE: —

7. NOME: ESF Florestinha
ENDEREÇO: Rua Espera Feliz, s/n° , Estrada do Gargaó CEP: 28927-000
BAIRRO: Florestinha , Unamar
TELEFONE: —

8. NOME: ESF Gamboa
ENDEREÇO: Rua Jorge Veiga, s/n° CEP: 28922-030
BAIRRO: Gamboa
TELEFONE: 2645-1050

9. NOME: ESF Guarani
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, s/n°
BAIRRO: Guarany
TELEFONE: 2647-4839

10. NOME: ESF do Jacaré
ENDEREÇO: Rua do Pomar, nº 25 (Casa) CEP: 28.922.595
BAIRRO: Jacaré
TELEFONE:

11. NOME: ESF do Jacaré Avançado
ENDEREÇO: Rua Samuel Bessa s/n° CEP:
BAIRRO: Jacaré
TELEFONE:

12. NOME: ESF de Jardim Caiçara / Parque Burle
ENDEREÇO: Rua Inglaterra nº 476 CEP: 28910-360
BAIRRO: Jardim Caiçara
TELEFONE: 2647-1809

Ⓢ

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	913/13
Fis.	44
Rubrica	114

13. NOME: ESF de Jardim Nautilus / Célula Mater

ENDEREÇO: Rua Guiana, s/n°

BAIRRO: Jardim Nautilus

TELEFONE: 2646-4160

14. NOME: ESF do Jardim Però

ENDEREÇO: Rua Amazonas, s/n°

BAIRRO: Jardim Però

TELEFONE: —

15. NOME: ESF do Manoel Correa

ENDEREÇO: Rua 7, s/n°

BAIRRO: Manoel Correa

TELEFONE: 2620-1235

16. NOME: ESF Maria Joaquina

ENDEREÇO: Rua Harmonia, s/n°

BAIRRO: Maria Joaquina

TELEFONE: 2623-9639

17. NOME: ESF de Monte Alegre

ENDEREÇO: Rua Dr° Cardoso da Fonseca, s/n°

BAIRRO: Monte Alegre





TELEFONE: 2644-4283

18. NOME: ESF de Nova Califórnia / Bugenville

ENDEREÇO: Rua das Pacas, n° 381

BAIRRO: Loteamento Quadra B – Gravata II

TELEFONE: —




3




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	912/13
Fts	45
Rubrica	<i>[Signature]</i>

19. NOME: ESF de Palmeiras / Praia do Siqueira	
ENDEREÇO: Travessa Amapá, s/n°	CEP: 28911-260
BAIRRO: Praia do Siqueira	
TELEFONE: 2648-2956 (orelhão)	

20. NOME: ESF de Parque Burle	
ENDEREÇO: Rua Budapeste, n° 10	CEP:
BAIRRO: Parque Burle	
TELEFONE:	

21. NOME: ESF / Posto do Perú	
ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, n° 8 - Condomínio Pero Dunas Mar	
BAIRRO: Perú	
TELEFONE: 2648-9153	

22. NOME: ESF de Porto do Carro	
ENDEREÇO: Av. Rosalina Cardoso da Fonseca, s/n°	
BAIRRO: Porto do Carro	
TELEFONE: 2648-5373	

23. NOME: ESF de Samburá	
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, s/n°, Km 135	
BAIRRO: Samburá	
TELEFONE:	

24. NOME: ESF de São Jacinto	
ENDEREÇO: Estrada de Campos Novos, s/n°	
BAIRRO: São Jacinto	
TELEFONE: —	

25. NOME: ESF de Tangará	
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/n°	CEP: 28921-211
BAIRRO: Tangará	
TELEFONE: 2629-2718	

26. NOME: ESF da Vila do Sol	
-------------------------------------	--

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão - Cep: 28909-270
Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532
E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	913/13
Fis.	46
Rubrica	199

ENDEREÇO: Rua 3, nº 246

BAIRRO: Vila do Sol

TELEFONE: —

US: Unidades de Saúde

1. NOME: US/ ESF do Perú

ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar

BAIRRO: Perú

TELEFONE: 2648-9153

2. NOME: Unidade de Saúde Antônio Lima Filho (US da Praia do Siqueira)

ENDEREÇO: Rua Rondônia s/nº **CEP:** 28911-060

BAIRRO: Praia do Siqueira

TELEFONE: 2644-0116 (orelhão)

3. NOME: Unidade de Saúde Campos Novos

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Km 123

BAIRRO: Campos Novos

TELEFONE: —

4. NOME: US do Braga (CSOC: Centro de Saúde Oswaldo Cruz)

ENDEREÇO: Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº **CEP:** 28908-105

BAIRRO: Braga

TELEFONE: 2647-0797

5. NOME: US Drº Paulo Silva (Unamar)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoro – K 133 S/nº

BAIRRO: Unamar

TELEFONE: 2645-8049

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

Proc.	913,113
Fis.	97
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

6. NOME: US Itajuru	
ENDEREÇO: Rua Copacabana, n° 81	CEP: 28915-290
BAIRRO: Itajuru	
TELEFONE: 2620-1481	

7. NOME: US Jacaré	
ENDEREÇO: Rua do Pomar, s/n°	
BAIRRO: Jacaré	
TELEFONE:	

8. NOME: US São Cristóvão (PAM São Cristóvão: Pronto Atendimento Médico)	
ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela s/n°	
BAIRRO: São Cristóvão	
TELEFONE: 2646-2517	

9. NOME: US Vila Nova	
ENDEREÇO: Rua Teixeira e Souza, n°632	
BAIRRO: Vila Nova	
TELEFONE: 2643-0542	

10. NOME: US Watson Tavares Filho (PAM Santo Antônio)	
ENDEREÇO: Avenida Beira Mar s/n°	
BAIRRO: Santo Antônio	
TELEFONE: 2630-7826	

[Handwritten Signatures]